

## EDITAL n.º 60 /2019

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, vem ao abrigo dos nº1 do artigo 35º e artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com última atualização decorrente da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Prémio de Píntura e Escultura de Síntra D. Fernando II, aprovado pela Assembleia Municipal em 24 de fevereiro de 2011, tendo em especial atenção o artigo 7.º, torna público que se encontra aberto o procedimento de candidaturas e condições das mesmas para a participação na Atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra D. Fernando II, XV Edição/2019.

Os valores dos Prémios a atribuir são os seguintes:

- Prémio de Pintura D. Fernando II, correspondente ao valor de € 3 500,00 (três mil e quinhentos euros);
- Prémio de Escultura D. Fernando II, correspondente ao valor de € 3 500,00 (três mil e quinhentos euros);
- Prémio Revelação D. Fernando II, correspondente ao valor de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros).

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do citado Regulamento, podem candidatar-se à Atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra D. Fernando II, XV Edição / 2019, todos os artistas nacionais e estrangeiros residentes em Portugal com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do aludido regulamento, cada artista pode concorrer em qualquer modalidade com uma única obra de arte, inédita e original, da sua exclusiva autoria e propriedade.

De acordo com o estipulado nos n.∞ 2, 3, 4, 5, 8 e 9 dos artigos 6.º e 7.º, do aludido Regulamento:

- a) As candidaturas, bem como as respetivas obras de arte devem ser entregues no prazo de cento e vinte dias úteis a contar da data da última publicação do presente edital e dirigidas à Câmara Municipal de Sintra / Divisão de Bibliotecas e Museus Municipais – Av. Heliodoro Salgado, Estefânia, 2710-505 Sintra (MU.SA - Museu das Artes de Sintra), de acordo com o formulário disponível em www.cm-sintra.pt;
- A apreciação e seleção das obras apresentadas serão efetuadas no prazo máximo de quinze dias úteis a contar do termo do prazo para a receção das candidaturas;
- A morada do secretariado e do local de entrega das obras é a indicada na alínea a) do presente edital;



- d) Os critérios de avaliação são definidos pelo Júri, de acordo com o estipulado no artigo 9.º, nº1 do mesmo Regulamento;
- e) O Júri, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, do citado regulamento, é composto por três elementos:
  - a. Representante da Câmara Municipal de Sintra Doutor Jorge Batista (Chefe da Divisão de Bibliotecas e Museus Municipais);
  - b. Categoria da Escultura- artista plástico José Teixeira;
  - c. Categoria da Pintura artista plástico Pedro Saraiva.
- f) A entrega dos Prémios e respetiva exposição, realizar-se-á em cerimónia pública, em local e data a indicar;
- g) Conforme dispõe os n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º, as obras de arte expostas não podem ser retiradas antes do termo da exposição. Terminada a exposição as obras de arte devem ser levantadas no local indicado na alínea a), no prazo de 15 dias após a notificação ao artista;
- h) A Câmara Municipal de Sintra não se responsabiliza pelas obras de arte, podendo o artista plástico, nos termos da Lei, e em momento prévio à entrega das mesmas, celebrar um contrato de seguro que cubra a perda ou eventuais danos, desde esse momento até ao seu levantamento:
- i) Os demais termos e condições do presente procedimento bem como o funcionamento da Atribuição do Prémio de Pintura e Escultura de Sintra D. Fernando II, XV Edição / 2019 encontram-se sujeitos ao cumprimento do aludido Regulamento.

O presente edital encontra-se afixado nos locais de estilo, bem como publicado na comunicação social através de Aviso e disponível no sitio eletrónico oficial do Município em <a href="www.cm-sintra.pt">www.cm-sintra.pt</a>.

Paços do Concelho de Sintra, △8 de O△ de 2019

